



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE CATALÃO
PELA MODALIDADE TELEPRESENCIAL
ANO 2020**

No dia 19 de novembro de 2020, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Daniel Viana Júnior, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, deram início à correição ordinária na Vara do Trabalho de Catalão, por meio de videoconferência, na forma regulamentada pela Portaria TRT 18ª/SCR/Nº 812/2020, ocasião em que foram atendidos pelo Excelentíssimo Juiz Titular, Armando Benedito Bianki, pelo Excelentíssimo Juiz Auxiliar, Luiz Gustavo de Souza Alves, e pela Diretora de Secretaria. O exame dos processos e prazos da unidade pela Corregedoria Regional teve início em 13 de outubro de 2020, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Esta correição ordinária abrange o período compreendido entre 01.11.2019 e 31.10.2020.

O edital nº 63/2020, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3073/2020, em 06 de outubro de 2020, na página 3, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a Vara do Trabalho de Catalão, adotando-se a modalidade telepresencial, nos moldes disciplinados pela Portaria TRT/SCR/Nº 812/2020, oportunidade em que conversou com os magistrados e a Diretora de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Catalão, a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas e o Ministério Público do Trabalho foram informados da realização da Correição Ordinária nessa Vara do Trabalho, através dos Ofícios TRT/SCR Nº 251, 252 e 253, expedidos em 14 de outubro de 2020. Durante os trabalhos correicionais, o Desembargador-Corregedor recebeu a visita dos seguintes advogados: **Dr. Marco Thulio Lacerda e Silva – OAB/GO – 25.967; Dr. Aguiar Isac Pereira Ribeiro – OAB/GO – 16.078.** Na oportunidade, elogiaram o cordial tratamento dispensado aos advogados pelos magistrados e servidores da unidade, ressaltando a disponibilização, pelo juízo, de todos os canais possíveis de comunicação, o que tem facilitado bastante a atuação da advocacia. Reivindicaram uma maior celeridade na elaboração dos cálculos pela unidade competente que, na visão da advocacia, está com prazo acima do razoável. Reivindicaram, ainda, o retorno, com a brevidade possível, do atendimento presencial, por ser mais eficaz na solução dos litígios e no regular andamento dos processos. O Desembargador-Corregedor reconheceu que a questão relacionada à elaboração da conta de liquidação realmente precisa de uma atenção especial por parte da Administração do Tribunal, e que estudos visando a melhoria dos serviços prestados pela Secretaria de Cálculos Judiciais serão retomados com vistas à solução do problema levantado pela advocacia. Sobre o assunto relacionado ao retorno da atividade presencial, o Desembargador-Corregedor esclareceu aos advogados acerca do Protocolo de retomada das atividades presenciais no âmbito do TRT da 18ª Região, mencionando as etapas que permitem o retorno do atendimento presencial. Por fim, agradecendo a valiosa contribuição dos advogados participantes, deu por encerrada a audiência pública às 14:30 horas.

3 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

Magistrado	De	Até	Motivo	Período
Armando Benedito Bianki	19/08/2019	17/09/2019	Férias	2º período de 2016
Armando Benedito Bianki	20/11/2019	19/12/2019	Férias	1º período de 2017
Armando Benedito Bianki	21/01/2020	09/02/2020	Férias	2º período de 2017
Armando Benedito Bianki	10/02/2020	29/02/2020	Férias	1º período de 2018

Magistrado	De	Até	Motivo	Período
Luiz Gustavo de Souza Alves	17/07/2019	15/08/2019	Férias	1º período de 2018
Luiz Gustavo de Souza Alves	12/10/2019	10/11/2019	Férias	2º período de 2018
Luiz Gustavo de Souza Alves	22/09/2020	26/09/2020	Licença Paternidade	
Luiz Gustavo de Souza Alves	27/09/2020	11/10/2020	Prorrogação da Licença Paternidade	
Luiz Gustavo de Souza Alves	13/10/2020	11/11/2020	Férias	1º período de 2019

* Dados extraídos da base de dados do SIGEP e referentes ao período de 01.01.2019 a 31.10.2020.

4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

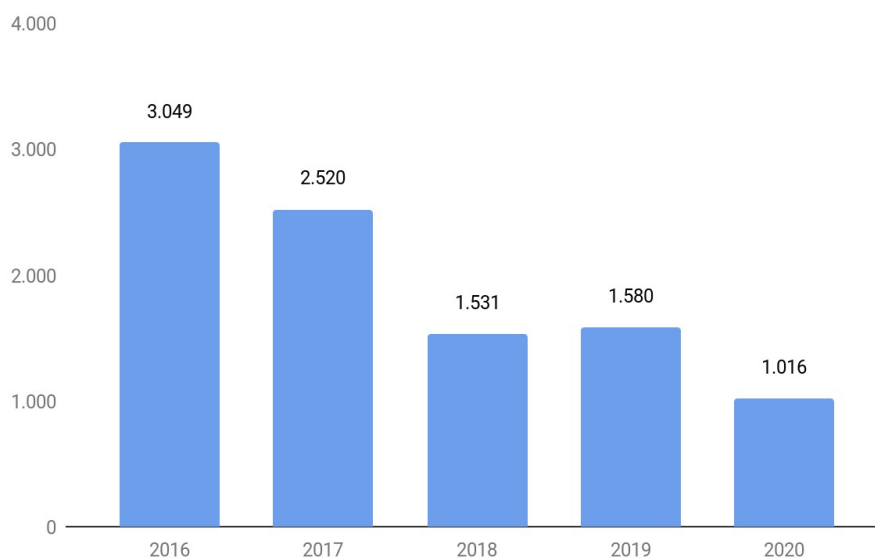


A Vara do Trabalho de Catalão possui jurisdição sobre os municípios de **Catalão (sede da jurisdição), Anhanguera, Campo Alegre de Goiás, Cumari, Davinópolis, Goiandira, Nova Aurora, Ouvidor e Três Ranchos.**

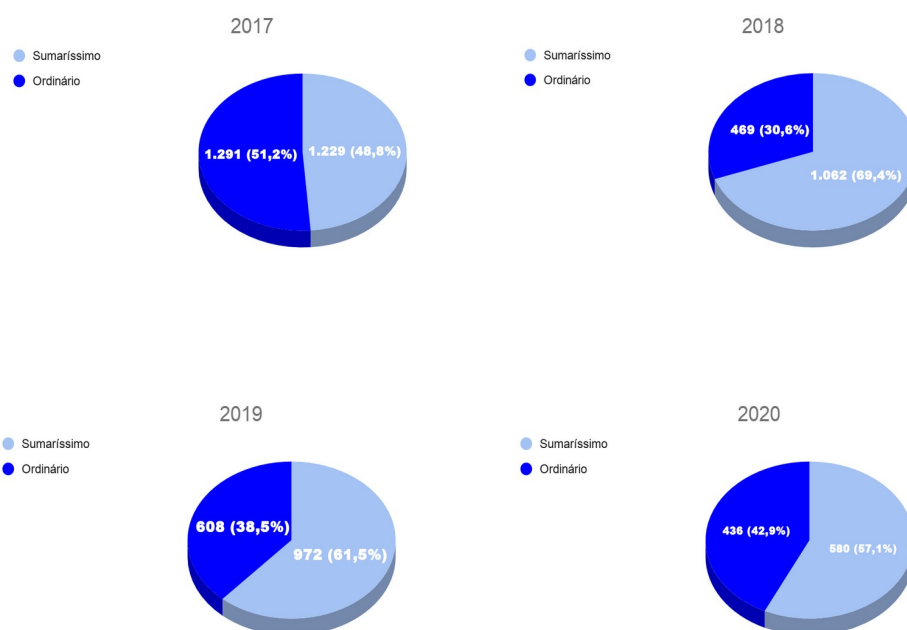
Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Catalão, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 28% (de 86.647 para 110.983 habitantes¹ em 2020). O município de Catalão notabiliza-se por possuir uma indústria forte, um setor de serviços e comércio bastante desenvolvidos, agropecuária produtiva e ser a maior região mineradora do Estado de Goiás², possuindo o quinto maior PIB do Estado. É o município goiano com mais de 30 mil habitantes com melhor distribuição de renda, com reflexos significativos no padrão de vida de sua população em geral. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2018, o município possui 3.462 empresas instaladas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 23.587 pessoas, com salário médio mensal de 2,8 salários mínimos. Cerca de 93% da população vive na área urbana do município.

¹ Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para ano de 2020, disponíveis em www.ibge.gov.br.
² Dados do IBGE, disponíveis em www.ibge.gov.br.

Evolução da Demanda Processual

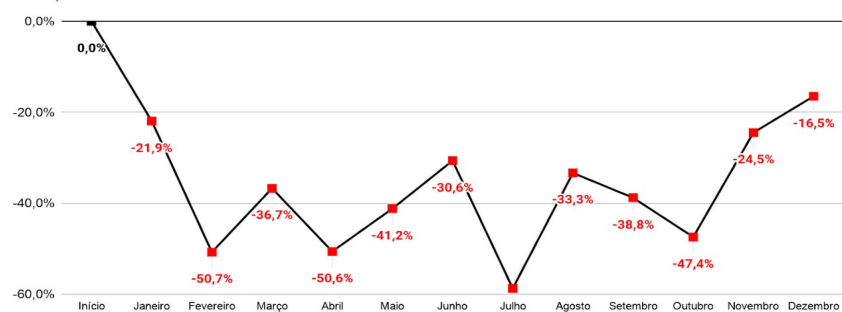


* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a outubro.

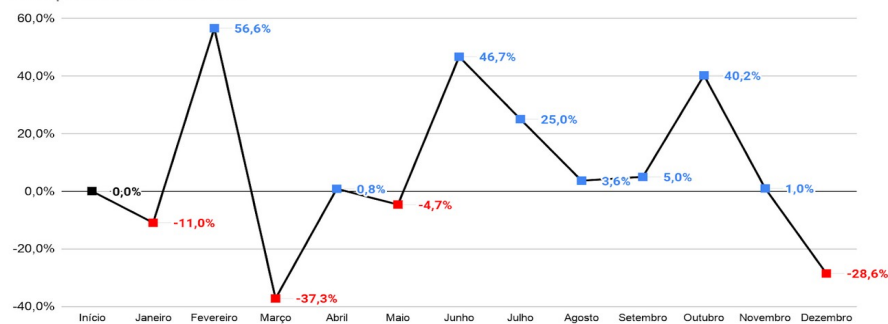


		Sumaríssimo		Ordinário		Total
2018/2017	↓	-167 -13,6%	↓	-822 -63,7%	↓	-989 -39,2%
2019/2018	↓	-90 -8,5%	↑	139 29,6%	↑	49 3,2%

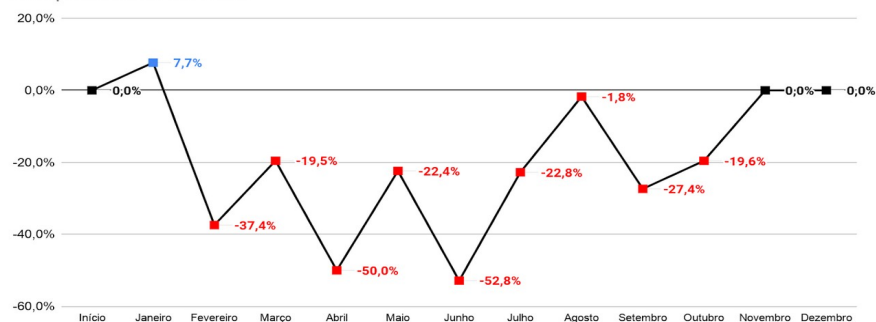
Comparativo 2017 / 2018



Comparativo 2018/ 2019



Comparativo 2019/ 2020



A unidade recebeu, no último exercício (2019), **1.580 novas ações**. Constatou-se, em relação ao exercício de 2018, um aumento na movimentação processual de **3,2% (+49 processos)**. Considerado o último triênio (2017/2019), a unidade recebeu, em média, **1.877 processos/ano**. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até outubro, a demanda processual desta Vara do Trabalho deverá ficar em torno de **1.219 processos**. Nada obstante, em face das recentes alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela covid-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade neste exercício.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 01.10.2019 a 30.09.2020, a Vara do Trabalho de Catalão, analisada a nível nacional e regional, apresentou o seguinte desempenho: **18º lugar, entre 103 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma**

movimentação processual; 2º lugar entre 4 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual.

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Out/2016 a Set/2019	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
02a - SP -> Barueri - 04a Vara	2001 a 2500	0,2116	0,2350	0,4934	0,3334	0,3554	0,3258	15º
15a - Campinas/SP -> Piracicaba - 02a Vara	2001 a 2500	0,2126	0,2770	0,3536	0,4291	0,3984	0,3341	16º
12a - SC -> Joaçaba - 01a Vara	2001 a 2500	0,2147	0,1710	0,3958	0,4754	0,4652	0,3444	17º
18a - GO -> Catalão - 01a Vara	2001 a 2500	0,1625	0,2151	0,5205	0,3640	0,4724	0,3469	18º
02a - SP -> São Paulo Zona Leste - 07a Vara	2001 a 2500	0,1918	0,1651	0,5362	0,4687	0,4176	0,3559	19º
18a - GO -> Luziânia - 01a Vara	2001 a 2500	0,3094	0,2129	0,4153	0,3813	0,4873	0,3612	20º
15a - Campinas/SP -> Votuporanga - 01a Vara	2001 a 2500	0,3663	0,2748	0,4249	0,3907	0,3519	0,3617	21º
02a - SP -> Arujá - 01a Vara	2001 a 2500	0,1347	0,1393	0,5861	0,5034	0,4656	0,3658	22º
02a - SP -> São Paulo Zona Leste - 13a Vara	2001 a 2500	0,1839	0,2023	0,4908	0,5307	0,4261	0,3668	23º
02a - SP -> São Paulo Zona Leste - 12a Vara	2001 a 2500	0,1264	0,1265	0,6372	0,4838	0,4657	0,3679	24º
02a - SP -> São Paulo Zona Leste - 01a Vara	2001 a 2500	0,2600	0,2072	0,5473	0,4318	0,4148	0,3722	25º
16a - MA -> Barra do Corda - 01a Vara	2001 a 2500	0,2827	0,3335	0,4209	0,3969	0,4496	0,3767	26º
02a - SP -> São Paulo Zona Leste - 08a Vara	2001 a 2500	0,3186	0,1467	0,5769	0,4385	0,4243	0,3810	27º
18a - GO -> Uruaçu - 01a Vara	2001 a 2500	0,5105	0,3835	0,4140	0,2301	0,3764	0,3829	28º
02a - SP -> São Paulo Zona Leste - 04a Vara	2001 a 2500	0,1636	0,1875	0,5425	0,5622	0,4879	0,3887	29º
22a - PI -> Teresina - 05a Vara	2001 a 2500	0,1535	0,1484	0,6257	0,5127	0,5060	0,3893	30º
02a - SP -> Cajamar - 01a Vara	2001 a 2500	0,1892	0,4308	0,5947	0,3530	0,3818	0,3899	31º
15a - Campinas/SP -> Itápolis - 01a Vara	2001 a 2500	0,2641	0,3541	0,4744	0,4261	0,4331	0,3904	32º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Out/2016 a Set/2019	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Luziânia - 01a Vara	2001 a 2500	0,3340	0,4055	0,3031	0,5489	0,6268	0,4437	1º
18a - GO -> Catalão - 01a Vara	2001 a 2500	0,3018	0,4209	0,5177	0,6242	0,4107	0,4551	2º
18a - GO -> Uruaçu - 01a Vara	2001 a 2500	0,6638	0,9177	0,3704	0,1250	0,2112	0,4576	3º
18a - GO -> Valparaíso de Goiás - 01a Vara	2001 a 2500	0,3048	0,3914	0,7459	0,6938	0,6687	0,5609	4º

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Tipo	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências	Média Diária de Audiências
Inicial	649	54,08	2,74
Instrução	207	17,25	0,87
Conciliação em Conhecimento	164	13,67	0,69
Conciliação em Execução	18	1,50	0,08
Média	259	22	1
Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 237 dias úteis no período correccionado.			

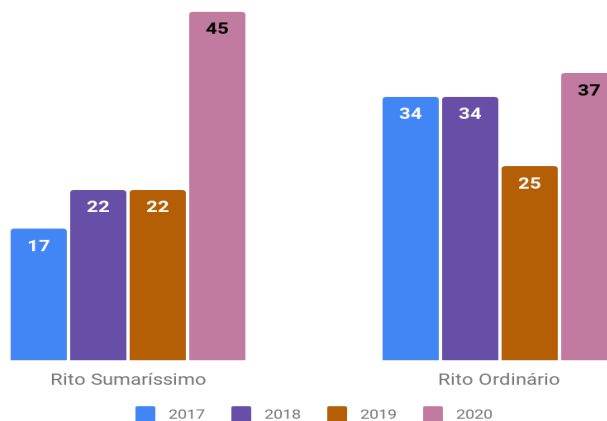
ÚLTIMAS AUDIÊNCIAS DESIGNADAS		
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial/Una	Prejudicado	Prejudicado
Instrução	Prejudicado	Prejudicado

Analizadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que os magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho comparecem habitualmente à unidade, realizando audiências de segunda a sexta-feira, em sistema de revezamento semanal, assiduidade considerada condizente com a demanda processual desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 19, II, da CPCGJT.

A análise da pauta de audiências ficou prejudicada nesta oportunidade, tendo em vista o considerável prazo em que estiveram suspensas em razão da pandemia provocada pela covid-19. Com efeito, as audiências foram retomadas somente a partir de 4/5/2020, nos termos da Portaria Conjunta TRT18ª/GP/SCR/Nº 797/2020, sendo prematura qualquer avaliação nesta visita correicional.

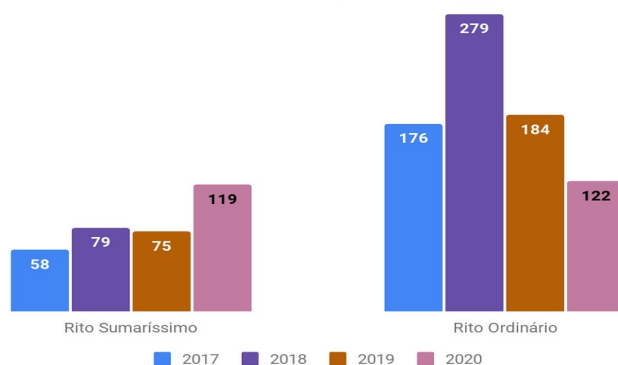
5.3 FASE DE CONHECIMENTO

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a 1ª Audiência (INI/UNA)

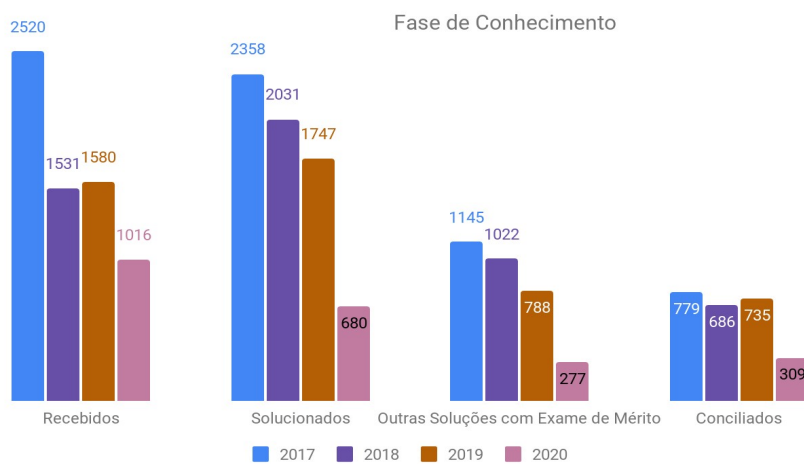


* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a outubro.

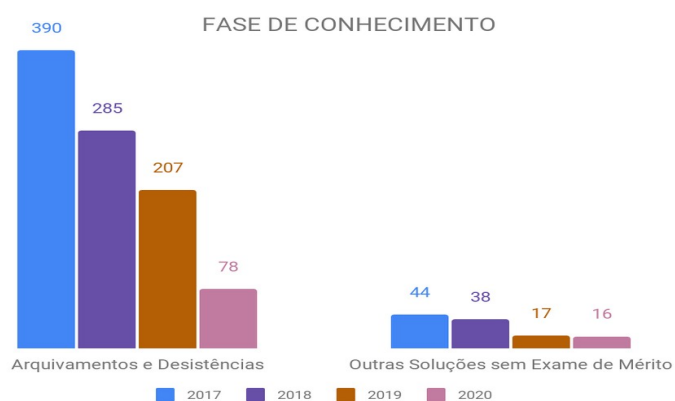
Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença



* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a outubro.

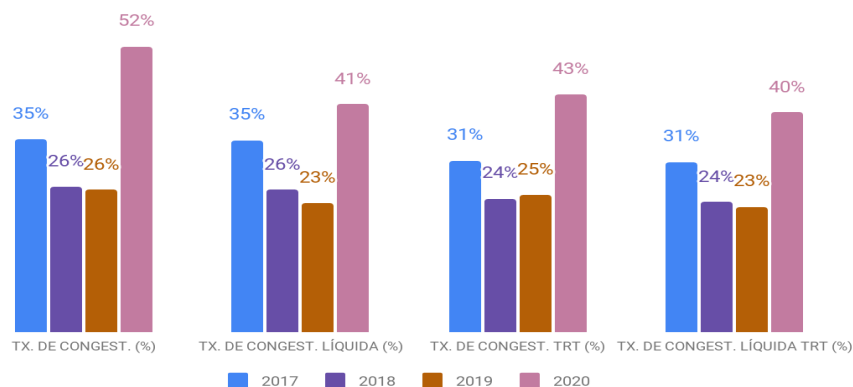


* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a outubro.



* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a outubro.

FASE DE CONHECIMENTO

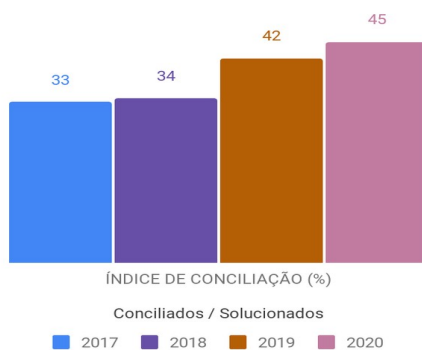


* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a outubro.

* Taxa de congestionamento = $Pendentes / (Baixados + Pendentes)$.

* Taxa de congestionamento líquida = $(Pendentes - Suspensos) / (Baixados + Pendentes - Suspensos)$.

Fase de Conhecimento

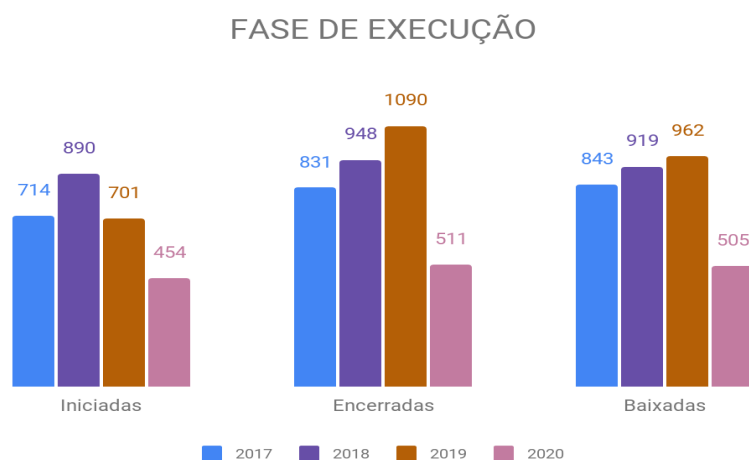


* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a outubro.

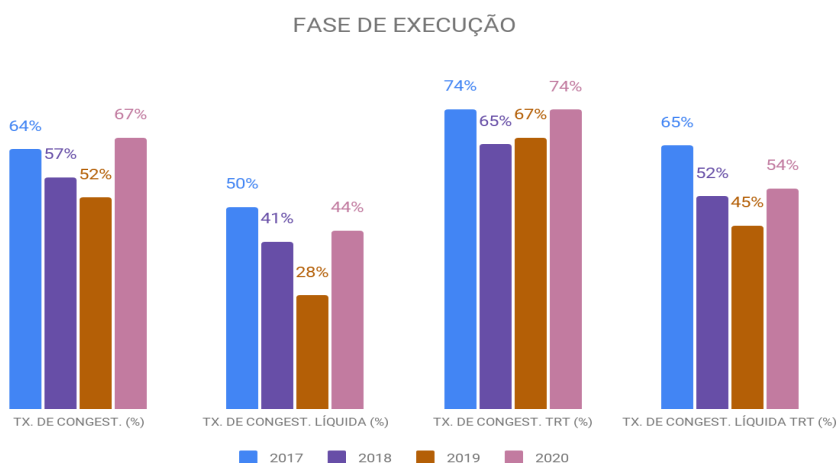
PROCESSOS SEM JULGAMENTO DA VARA DO TRABALHO DE CATALÃO	
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2016	2
2017	9
2018	29
2019	146
2020	619
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	805
TEMPO MÉDIO	252 dias

As informações trazidas pelos gráficos acima, referentes ao último triênio, demonstram certa estabilidade no prazo médio de duração dos processos submetidos ao rito sumaríssimo, sempre em patamares inferiores a 90 dias, conforme recomendado pela Corregedoria Regional. No que respeita ao prazo médio para entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos ao rito ordinário, percebe-se uma sensível redução desse prazo no exercício de 2019, já se encontrando na atualidade abaixo da meta estabelecida de 180 dias. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio para designação da 1ª audiência no rito sumaríssimo, que era de **21,64 dias** no ano de 2018, sofreu ligeiro acréscimo, em 2019, passando para **21,95 dias**, tendo sido alterado neste exercício (até o mês de outubro) para **45,15 dias**; no rito ordinário, o prazo médio aferido passou de **34,25 dias** em 2018 para **25,22 dias** em 2019, chegando a **37,49 dias** até outubro deste ano. No que respeita ao prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), os referidos relatórios apontam que, no rito sumaríssimo, o prazo de **79,32 dias** em 2018, sofreu baixa, em 2019, chegando a **75,28 dias**, e, em 2020 (até o mês de outubro), passou para **118,60 dias**; no rito ordinário, a média desceu, de **278,82 dias** em 2018, para **184,30 dias** em 2019, atingindo neste exercício, **122 dias**. O Desembargador-Corregedor encareceu aos magistrados atuantes nesta unidade que mantenham os prazos médios da entrega da prestação jurisdicional em patamares inferiores à meta estabelecida pela Corregedoria Regional. A análise do estoque da unidade (Processos sem julgamento) demonstra que o juízo correccionado observa fielmente a ordem cronológica dos processos ajuizados. O Desembargador-Corregedor destacou que a Vara do Trabalho de Catalão registrou produtividade acima de 100% no último biênio, o que certamente contribuiu para a redução da taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento, de 35% em 2017, para 23% ao final do exercício de 2019. Por fim, quanto ao estoque de processos, o **Desembargador-Corregedor determinou a identificação dos processos ainda pendentes de solução em relação aos anos de 2016 e 2017, especificando as razões de ainda não terem sido solucionados, no prazo de 15 (quinze) dias.**

5.4 FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a outubro.



* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a outubro.

* Taxa de congestionamento = $\text{Pendentes} / (\text{Baixados} + \text{Pendentes})$.

* Taxa de congestionamento líquida = $(\text{Pendentes} - \text{Suspensos}) / (\text{Baixados} + \text{Pendentes} - \text{Suspensos})$.

No exercício de 2019, a Vara do Trabalho de Catalão iniciou 701 execuções e baixou 962, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 28%, abaixo da média do Regional no mesmo ano. O Desembargador-Corregedor, visando a continuidade do bom desempenho da unidade neste exercício, encareceu aos Excelentíssimos Juízes que aqui atuam, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continuem observando as orientações contidas na **Recomendação**

TRT 18ª SCR Nº 1/2020, sugerindo uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Analizadas as informações lançadas no item **6.2 do Relatório de Correição**, referentes ao sistema BACEN JUD - SABB, constatou-se que esta Vara do Trabalho efetuou 16.777 protocolizações no período de novembro/2019 a setembro/2020, ficando abaixo da unidade considerada paradigma, no grupo de Varas do Trabalho com movimentação processual similar, que registrou **157.908**. Além disso, segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados, ainda, os seguintes convênios: RENAJD/DETRANET, INFOJD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE-CNIB, CONECTIVIDADE/CEF e CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF (item **6.1 do Relatório de Correição**). O Desembargador-Corregedor, visando a continuidade do bom desempenho da unidade na fase executória, solicitou que a unidade continue observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, fazendo uso de todos os convênios, **independente de solicitação da parte**.

5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Processos com Partes Cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ	
Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente
11	22

Na última visita correcional, a unidade possuía 11 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **22 registros** nessa condição. Segundo informações colhidas junto à Diretora de Secretaria, os processos remanescentes já foram vistoriados recentemente pelos servidores, não tendo logrado êxito no preenchimento dos dados faltantes, dada a situação peculiar de cada um deles.

6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 Que a Secretaria realize, com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe, atentando para os processos que se encontram paralisados há mais de 30 (trinta) dias, a fim de agilizar o andamento processual. O Desembargador-Corregedor constatou a existência de processos sem movimentação por período superior a 100 dias, conforme apontado no item 7.2 – 09 do Relatório de Correição. Para um melhor gerenciamento dos serviços de Secretaria, a unidade poderá se valer dos relatórios extraídos do sistema SAOPJE, encaminhados periodicamente pela SCR através dos processos de auditorias permanentes.

Esta recomendação foi atendida.

7.2 A adoção de providências visando a diminuição do prazo médio para entrega da prestação jurisdicional nos processos que tramitam no rito ordinário, que chegou a 279 dias ao final de 2018, conforme anotado no item 5.3 desta ata, buscando adequá-lo à meta regional de 180 dias.

Esta recomendação foi parcialmente atendida, com significativa baixa do referido prazo no exercício de 2019, mas não será reiterada, tendo em vista que, atualmente, o prazo já se encontra na faixa de 122 dias.

7.3 Que a Secretaria da Vara, uma vez apto para julgamento o processo, providencie, no prazo legal 1 (um) dia, segundo o artigo 228 do CPC/15, a conclusão dos autos ao magistrado para prolação da sentença, em observância ao princípio da razoável duração do processo, consagrado no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal. O Desembargador-Corregedor constatou a existência de processos em que houve demora injustificada da unidade em fazer os autos conclusos ao Juiz para julgamento após o decurso do prazo concedido às partes em audiência para apresentação de memoriais, prova emprestada, etc (item 7.2 – 30 do Relatório de Correição). A propósito disso, o Desembargador-Corregedor registrou que o procedimento ora constatado compromete gravemente os dados estatísticos de produtividade dos magistrados desta Vara do Trabalho, além de inibir a verificação,

pela Corregedoria Regional, das pendências processuais acima do limite legal.

Esta recomendação foi atendida.

8 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Assistente da Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, à Diretora de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando a manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

8.1 Recomendação decorrente desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

8.1.1 Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo. Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade promoveu o arquivamento de processos mesmo com a existência de saldo em depósitos judiciais vinculados aos processos, em desacordo com o disposto no **artigo 1º** do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019 (item **7.2 – 3 do Relatório de Correição**). Ressaltou, ainda, o Desembargador-Corregedor que os processos arquivados definitivamente até a data de 15/02/2019, com valores existentes em contas judiciais ativas, não podem mais ser movimentados pelas Varas do Trabalho, atribuição essa que é de responsabilidade exclusiva desta Corregedoria Regional, conforme dispõe o já citado Ato Conjunto e orientação encaminhada às VT's da 18ª Região, por meio do Ofício Circular nº 010/2019/TRT18-SCR.

9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A Vara do Trabalho de Catalão conta com um quadro de 14 servidores efetivos, incluindo a Diretora de Secretaria, não possuindo claros de lotação.

Considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de 2017/2019, a Vara do Trabalho de Catalão recebeu **1.877 processos/ano**. O ANEXO III da **Resolução 63/2010** do CSJT prevê, para as unidades com movimentação entre 1.501 e 2.000 processos ao ano, um quadro de 11 a 12

servidores (descontados os 2 calculistas). O artigo 7º do mesmo diploma legal prevê ainda: “*Além do quantitativo de servidores previsto no Anexo III, as Varas do Trabalho que não disponham de Central de Mandados e recebam até 1.000 (mil) processos por ano poderão contar com até dois servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, e as que recebam acima de 1.000 (mil) processos poderão contar com até três...*”. Diante disso, o Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui, atualmente, um quadro de lotação adequado ao aludido diploma normativo.

No que respeita à servidora que atua em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por ela desempenhadas se amoldam às situações descritas na **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2019

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente) (cumprida)

Meta 1 - 2019 - VARA DO TRABALHO DE CATALÃO						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
1.525	1.654	42	66	110,2%	152	110,1%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2019, a Vara do Trabalho de Catalão atingiu o percentual de **110,1%** no cumprimento dessa meta (1.525 processos recebidos e 1.654 solucionados), índice inferior àquele registrado em 2018 (144,2%). O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes da unidade pelo atingimento da meta.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017). (cumprida)

Meta 2 - 2019 - VARA DO TRABALHO DE CATALÃO							
Pendentes	Julgados em 2019	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados em 2018	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
988	93	10	17	869	98,1%	60	106,6%

*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 988 processos distribuídos até 31/12/2017 pendentes de solução,

dos quais 869 foram solucionados até o final de 2018. Registrou-se, ainda, que 10 processos entraram na meta no ano de 2019 e outros 17 saíram. Ao final do referido exercício, a unidade conseguiu atingir o montante de 962 processos julgados, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **106,6%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados pelo resultado alcançado.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017. (cumprida)

Meta 3 - 2019 - VARA DO TRABALHO DE CATALÃO									
Conc. em 2016	Sol. em 2016	Conc. em 2017	Sol. em 2017	Conciliados	Solucionados	Biênio Anterior	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
1.001	2.325	779	1.967	724	1.494	41,47%	48,5%	104	116,9%

*IConc = Índice de Conciliações

Ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador-Corregedor quanto à existência da meta em análise, tratando-se de meta instituída pelo CNJ, procedeu-se à aferição de seu cumprimento. O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2016/2017, foi de 41,47%, abaixo da média regional. Em 2019, o índice de conciliação foi de **48,5%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **116,9%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados pelo atingimento da meta.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente). (cumprida)

Meta 5 - 2019 - VARA DO TRABALHO DE CATALÃO						
Casos Novos	Baixados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IE*	Saldo	Grau de Cumprimento
701	962	303	240	125,9%	197	125,8%

*IE = Índice de Execuções

No exercício de 2019, foram iniciadas 701 execuções na unidade, tendo sido acrescido nesta contagem mais 303 processos que entraram na meta, segundo a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. Registrou-se, ainda, que 240 processos saíram da meta e outros 962 foram baixados, correspondendo, ao final, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **125,8%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores da unidade pelo excelente resultado alcançado.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau). (cumprida)

Meta 6 - 2019 - VARA DO TRABALHO DE CATALÃO							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anteriormente	IACJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
1	0	0	0	1	100,0%	0	102,0%

*IACJ = Índice de Ações Coletivas

No exercício de 2019, a Vara do Trabalho de Catalão já tinha julgado a única ação coletiva distribuída até 31/12/2016 pendente de solução, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **102%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados da unidade pelo atingimento da meta.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior). (cumprida)

Meta 7 - 2019 - VARA DO TRABALHO DE CATALÃO							
Pendentes	Distribuídos	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	IRA*	Saldo	Grau de Cumprimento
20	85	4	8	99	980,0%	17	980,0%

*IRA - Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes

A unidade possuía 20 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2018, pendentes de solução. No exercício de 2019, a unidade recebeu mais 85 processos e julgou 99, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **980%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados pelo excelente desempenho.

10.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2019 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2017, em 2%). (cumprida)

Meta Específica - 2019 - VARA DO TRABALHO DE CATALÃO					
Processos	Dias	Prazo Médio Anterior	TMDP*	Saldo	Grau de Cumprimento
1.657	207.766	117	126	14	110,0%

*TMDP - Tempo Médio de Duração do Processo na Fase de Conhecimento

No exercício de 2017, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em 147,90 dias. Particularmente na

Vara do Trabalho de Catalão, o prazo médio em 2017 foi 117 dias. Conforme anotado no item 5.3 desta ata, o prazo médio desta unidade, no ano de 2019, foi 126 dias.

11 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2020

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente)

Meta 1 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE CATALÃO						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
1.014	647	195	298	71,0%	-265	70,9%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a outubro, a unidade atingiu o percentual de **70,9%** no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. Como já registrado anteriormente, o cenário atual não permite uma avaliação mais acurada da produtividade da Vara do Trabalho, especialmente pelas dificuldades relacionadas com as audiências telepresenciais. Ademais, a produtividade do juízo nos últimos dois anos demonstra o comprometimento dos magistrados titular e auxiliar no exercício da função judicante.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018). **(cumprida)**

Meta 2 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE CATALÃO							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados em 2020	Julgados até 2019	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
499	67	56	19	472	96,3%	20	104,6%

*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía um total de 499 processos distribuídos até 31/12/2018 pendentes de solução, dos quais 472 foram solucionados até o final de 2019. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de outubro, a unidade solucionou mais 19 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **104,6%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes pelo resultado alcançado, encarecendo, todavia, a continuidade na solução preferencial dos processos mais antigos.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018. (cumprida no período)

Meta 3 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE CATALÃO									
Conc. em 2017	Sol. em 2017	Conc. em 2018	Sol. em 2018	Conciliados	Solucionados	Biênio Anterior	lConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
804	1.967	697	1.738	326	599	40,51%	54,4%	83	134,3%

*lConc = Índice de Conciliações

Ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador-Corregedor quanto à existência da meta em análise, tratando-se de meta instituída pelo CNJ, procedeu-se à aferição de seu cumprimento. O índice de acordo da unidade correicionada, no biênio 2017/2018, foi de 40,51%. Até o mês de outubro deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **54,4%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **134,3%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e encareceu aos Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente).

Meta 5 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE CATALÃO						
Casos Novos	Baixados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IE*	Saldo	Grau de Cumprimento
454	518	659	507	85,5%	-89	85,3%

*IE = Índice de Execuções

Foram iniciadas, até outubro de 2020, 454 execuções na unidade, tendo sido acrescido nesta contagem mais 659 processos que entraram na meta, segundo a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. Registrou-se, ainda, que 507 processos saíram da meta e outros 518 foram baixados, correspondendo, ao final, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **85,3%**. O Desembargador-Corregedor exortou os magistrados, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem dispensando especial atenção aos processos que tramitam na fase executória, visando o cumprimento desta meta pela unidade e pelo Tribunal neste exercício.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau). (cumprida)

Meta 6 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE CATALÃO							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anteriormente	IACJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
1	0	0	0	1	100,0%	0	105,3%

*IACJ = Índice de Ações Coletivas

A Vara do Trabalho de Catalão julgou, até o final de 2019, a única ação coletiva distribuída até 31/12/2017 pendente de solução, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **105,3%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados da unidade pelo resultado alcançado.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior).

Meta 7 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE CATALÃO							
Pendentes	Distribuídos	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	IRA*	Saldo	Grau de Cumprimento
8	13	14	13	11	71,3%	-4	71,3%

*IRA - Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes

A unidade possui 8 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2019, pendentes de solução. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de outubro, a unidade recebeu mais 13 processos e julgou 11, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **71,3%**. O Desembargador-Corregedor exortou os magistrados, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem dispensando especial atenção aos processos em que figurem como parte os maiores litigantes.

11.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2020 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2018, em 2%). (cumprida no período)

Meta Específica - 2020 - VARA DO TRABALHO DE CATALÃO					
Processos	Dias	Prazo Médio Anterior	TMDP*	Saldo	Grau de Cumprimento
650	78.405	170	121	45	127,1%

*TMDP - Tempo Médio de Duração do Processo na Fase de Conhecimento

No exercício de 2018, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em 140 dias. Particularmente na Vara do Trabalho de Catalão, o prazo médio em 2018 foi 170 dias. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de outubro, o prazo médio desta unidade foi **121 dias**.

12 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, por meio de videoconferência, expondo-lhes os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhes a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. Os magistrados agradeceram a oportunidade e disseram não haver nada a acrescentar. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

12.1 A Vara do Trabalho de Catalão registrou aumento em sua demanda processual no exercício de 2019, tendo a sua movimentação sofrido um ligeiro acréscimo de 3,2% (+49 processos). Considerado o último triênio (2017/2019), a unidade recebeu, em média, 1.877 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até outubro, a demanda processual desta Vara do Trabalho deverá ficar em torno de 1.219 processos. Nada obstante, em face das recentes alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela covid-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade neste exercício. A ordem cronológica no julgamento dos processos é rigorosamente observada pelos magistrados titular e auxiliar, conforme se vê no item 5.3 desta ata. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, ao final do exercício de 2019, era de 75 dias, abaixo do limite fixado pela Corregedoria Regional, que é de 90 dias. No que respeita ao prazo médio do rito ordinário, embora tenha ficado um pouco acima da meta estabelecida, que é de 180 dias, verificou-se que atualmente o prazo já se encontra na faixa de 122 dias. Ademais, o índice de produtividade superior a 100% no último biênio e o excelente desempenho desta unidade no cumprimento das metas do CNJ em 2019 realçam o comprometimento e a operosidade dos magistrados titular e auxiliar do juízo;

12.2 A correição realizada na Vara do Trabalho de Catalão revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual

demanda processual. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelos magistrados titular e auxiliar. A Diretora de Secretaria, Renata Ribeiro Borges Melo, mostrou-se diligente e atenta às orientações emanadas da Corregedoria Regional, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correcional. O Desembargador-Corregedor registrou, ainda, o seu especial agradecimento aos servidores da Secretaria pela valiosa colaboração dada na execução do Projeto Garimpo, encarecendo a todos que dispensem especial atenção a esse Projeto no atual cenário de pandemia, notadamente em razão dos impactos econômicos causados na população em geral. Nesse sentido, solicitou-se aos magistrados e servidores que priorizem a liberação de valores, quando possível, nos processos arquivados a partir de 15/02/2019;

12.3 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo;

12.4 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu os Excelentíssimos Juízes Armando Benedito Bianki, Titular, e Luiz Gustavo de Souza Alves, Auxiliar, bem como todos os servidores da Secretaria, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça em 2019 para a Justiça do Trabalho. Com efeito, pela primeira vez desde 2009, quando foram inicialmente estabelecidas, o TRT-18 conseguiu cumprir todas as metas fixadas. De igual modo, a Vara do Trabalho de Catalão cumpriu todas as 7 metas nacionais, conforme anotado no item 10 desta ata, tendo sido agraciada com o SELO METAS DO CNJ, na categoria DIAMANTE, em solenidade ocorrida na sede do Tribunal, no dia 13/03/2020, em reconhecimento ao brilhante trabalho desempenhado no exercício de 2019. O Desembargador-Corregedor considerou excelente o desempenho da unidade, parabenizando os magistrados titular e auxiliar, bem como os servidores da Secretaria, pela rigorosa observância das orientações repassadas pela Administração do Tribunal e pela Corregedoria Regional, voltadas para o atingimento das metas nacionais e específicas da Justiça do Trabalho. Para este exercício, diante dos percalços enfrentados com as medidas emergenciais de combate e prevenção à covid-19, o Desembargador-Corregedor, reconhecendo o empenho sempre demonstrado pelos magistrados e servidores desta Vara do Trabalho, acredita que será alcançado o melhor resultado possível para se manter em patamar elevado a qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho

à sociedade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correção às 17 horas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador Daniel Viana Júnior
Corregedor do TRT da 18ª Região